



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SES
fls.: 16.799

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

Rubrica
GLCC

TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, NA FORMA ABAIXO.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, WALTER RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 13.502, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, LEONARDO MOURA VILELA, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775.140, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto estadual nº 7.146/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540-0001-73, com sede na Rua 01, quadra B-1, lotes 03/05, nº 60, térreo, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-040, neste ato representada por sua Presidente Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 1.060.448, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF nº 417.221.081-34, residente e domiciliada nesta capital, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012-SES/GO**, que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005, e suas alterações, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201100010013921.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a sexta prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO está amparada na manifestação da PARCEIRA PRIVADA expressa através do Ofício nº 1.381/2017-COEX (fl. 16.744), no Despacho nº 004/2018-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 16.767/16.768), no Despacho nº 16/2018-SCAGES/SES (fl. 16.769), no Despacho nº 107/2018-SGPF/SES e autorização do Senhor Secretário de Estado da Saúde nele constante (fl. 16.771/16.772), e se fundamenta na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, e na Lei Estadual nº 15.503/2005, e suas alterações.

ama

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO
Fone (62) 3201-3724

1 de 4



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de março de 2018 a 12 de março de 2019, ou até que se conclua novo chamamento público para seleção de nova Organização Social para gestão da respectiva unidade hospitalar, o que vier a ocorrer primeiro, condicionando sua eficácia à publicação de seu resumo na imprensa oficial.

3.1.1. O prazo constante no item 3.1 poderá ser renovado, caso não ocorra a conclusão de novo chamamento público, desde que demonstrado que as metas pactuadas foram alcançadas, a adequação dos resultados e a aprovação das prestações de contas pelo PARCEIRO PÚBLICO, com observância do prazo máximo estabelecido pelo § 2º do inciso II do art. 6º-F da Lei Estadual nº 15.503/2005.

3.2. O PARCEIRO PÚBLICO se compromete, até o último dia útil do mês de outubro de cada ano, a fazer uma avaliação sobre o progresso das ações previstas neste ajuste, as atividades pendentes de cumprimento e os recursos previstos para o período seguinte, e depois decidirá a respeito de sua continuidade.

3.3. Fica pactuado que o PARCEIRO PÚBLICO, a qualquer momento, poderá rescindir o presente AJUSTE se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, com a aplicação das penalidades previstas no presente ajuste, assegurando ao PARCEIRO PRIVADO o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

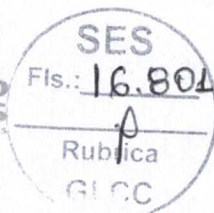
4.1. O valor total do presente termo aditivo é estimado em R\$ 140.755.046,64 (cento e quarenta milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 11.729.587,22 (onze milhões, setecentos e vinte nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), assim discriminados:

DETALHAMENTO	PERÍODO	ESTIMATIVA VALOR MENSAL	ESTIMATIVA VALOR ANUAL
Sexta prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO.	13/03/2018 a 12/03/2019, ou até que se conclua novo chamamento público para seleção de nova Organização Social para gestão da respectiva unidade hospitalar, o que vier a ocorrer primeiro	R\$ 11.457.823,31	R\$ 137.493.879,72

ama



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

Recursos financeiros para o custeio dos Programas de Residência Médica e Área de Saúde	13/03/2018 a 12/03/2019, ou até que se conclua novo chamamento público para seleção de nova Organização Social para gestão da respectiva unidade hospitalar, o que vier a ocorrer primeiro	R\$ 271.763,91	R\$ 3.261.166,92
TOTAL		R\$ 11.729.587,22	R\$ 140.755.046,64

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados na nota de empenho e respectiva dotação orçamentária abaixo relacionada:

NOTA DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR (R\$)
00058	16/02/2018	16.783/16.785	77.697.038,21

Sequencial: 078		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1028	Programa Promoção, Prevenção e Proteção a Assistência Integral à Saúde
Ação	2137	Gestão Inteligente das Unidades Assistenciais de Saúde
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte	100	Receitas ordinárias

5.2. Para o próximo exercício as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programas, ficando o PARCEIRO PÚBLICO obrigado a apresentar no início do exercício a respectiva nota de empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

ama _____

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO
Fone (62) 3201-3724

M 9 3 de 4



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO


7.1. O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta do PARCEIRO PÚBLICO.

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos, na presença das testemunhas adiante nominadas.

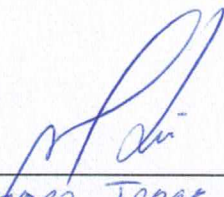
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, 08 de março de 2018.


WALTER RODRIGUES DA COSTA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO


LEONARDO MOURA VILELA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE


ROSANA CARVALHO CARDOSO FERREIRA LEITE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: 
NOME: Alexandre Jorge Lima CI/RG: _____

2. ASSINATURA: _____
NOME: _____ CI/RG: _____



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	1/3

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
16022018	2018.2850.078	3-EST.	00058	1-ORC.	*****393.468.227,93		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2018	28	50	10 302 1028 2.137	03	3.3.90.39.89	100	*****77.697.038,21
18. Titular do Crédito Orçamentário			19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual		
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES			201100010013921	01/10	*****315.771.189,72		
22. Beneficiário ou Recolhedor					23. CPF ou CNPJ		
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO					07.966.540/0001-73		
24. Endereço				25. Município		26. UF	
*****				*****		**	

FORMALIDADE DA OPERAÇÃO

Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total

Formalidade: Contratos
Subunidade Orçamentária: HGG

FES / TESOURO ESTADUAL - PDF Nº 201825000299 - DAOF: 361/2018 - PPT: 288

OBJETO: REFERENTE A CELEBRAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDETCH, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL GERAL DE GOIÂNIA - DR. ALBERTO RASSI - HGG, PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DOCUMENTOS: REQUISIÇÃO DE DESPESAS FL. 16.766, DESP. 004/ 2018-GEFIC /SCAGES/SES, FLS. 16.767 A 16.768 E DESPACHO Nº 107/2018 -SGPF/SES , FLS. 16.771 A 16.772.

EMPENHO RELATIVO AO PERÍODO DE 13/03/2018 A 31/12/2018

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****		*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
				44. Valor Líquido	*****77.697.038,21

45. Valor Líquido do Documento por Extensão

setenta e sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil e trinta e oito reais e vinte e um centavos

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
LUCAS PAULA DA SILVA SUPERINT. GEST. PLAN. FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	
47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/3

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
16022018	2018.2850.078	3-EST.	00058	1-ORC.	*****393.468.227,93		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2018	28	50	10 302 1028 2.137	03	3.3.90.39.89	100	*****77.697.038,21
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES				201100010013921	01/10	*****315.771.189,72	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO						07.966.540/0001-73	
24. Endereço					25. Município	26. UF	
*****					*****	**	

ÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
- VALOR ESTIMADO BRUTO MENSAL.....					R\$ 11.457.823,31
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VALOR MENSAL.....					R\$ 271.763,91
VALOR BRUTO ESTIMADO MENSAL.....					R\$ 11.729.587,22

-VALOR ESTIMADO DO DESCONTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR CEDIDO AO IDTECH P/ O HGG - BASE-JAN/17..(-)R\$ 3.636.145,74

-VALOR MENSAL LÍQUIDO ESTIMADO EMPENHADO PARA CUSTEIO DA UNIDADE-HGG.....R\$ 8.093.441,48

VALOR ESTIMADO EMPENHADO.....R\$ 77.697.038,21

NC.

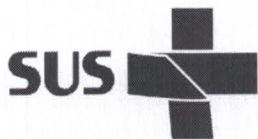
Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor Parcela
01	03/2018	*****4.856.064,89	02	04/2018	*****8.093.441,48
03	05/2018	*****8.093.441,48	04	06/2018	*****8.093.441,48
05	07/2018	*****8.093.441,48	06	08/2018	*****8.093.441,48

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos	*****0,00
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido	*****77.697.038,21

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
 setenta e sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil e trinta e oito reais e vinte e um centavos

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
LUCAS PAULA DA SILVA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	
47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



PROCESSO Nº: 201700010007695
INTERESSADO: Município de Doverlândia
ASSUNTO: PAGAMENTO

DESPACHO Nº 509/2018 – GLCC/SGPF/SES

Em atenção ao Ofício nº 294/2017/GDLT do gabinete do deputado Lincoln Tejota (fl. 04), referente ao repasse na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando a aquisição de 2 (dois) veículos para atendimento na área da saúde para o município de Doverlândia.

Encontram-se acostados nos autos:

- Plano de Trabalho (fls. 52 a 56);
- Parecer Técnico nº 002/2018 – GERCRAS/SPAIS (fl. 60);
- Anexo I – Requisição de Despesa (fl. 63);
- Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira (fl. 59);
- Portaria nº 88/2018-GAB/SES-GO (fl. 65);
- Cópia da Publicação (fl. 66).

Sendo assim, encaminhem-se os autos à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEROF, para pagamento e demais providências a seu cargo.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, em Goiânia, ao 14 dia do mês de março de 2018.

ROSÂNGELA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Subcoordenadora de Convênios Fundo a Fundo

JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

§ 1º As oficinas deverão utilizar como subsídios o Plano Estadual de Saúde, os Planos Municipais de Saúde e análises de situação de saúde de Goiás, que são elaboradas pelo CONECTA-SUS e outros setores competentes da SES-GO e pelas instituições parceiras.

§ 2º Para escolher os problemas e situações relevantes de saúde coletiva de Goiás, dos quais derivarão os temas prioritários de pesquisa, poderão ser feitas oficinas específicas.

§ 3º Deverão participar das oficinas os diversos atores sociais que contribuem com a seleção de prioridades.

§ 4º Os participantes das oficinas, a partir de suas competências individuais, deverão discutir e definir os temas prioritários.

Art. 6º Poderão participar das oficinas:

I - representantes do setor de ensino e pesquisa e da diretoria de cada Unidade de Saúde da SES-GO;

II - representantes das Superintendências da SES-GO;

III - o Secretário de Estado da Saúde de Goiás ou seu representante;

IV - servidores das Unidades de saúde e das Superintendências, com títulos de mestre ou doutor, capacitados para a pesquisa;

V - pesquisadores representantes das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa de Goiás;

VI - representantes do Conselho Estadual de Saúde e do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde de Goiás.

Art. 7º Caberá à Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS) a função de organizar as oficinas para seleção de prioridades de pesquisa em saúde da SES-GO.

Parágrafo Único. O Centro de Excelência em Ensino, Pesquisas e Projetos "Leide das Neves Ferreira" (CEEPP-LNF) é o setor competente da SEST-SUS para organizar as oficinas de seleção das prioridades de pesquisa em saúde da SES-GO.

Art. 8º O ciclo de oficinas para a seleção de prioridades de pesquisa em saúde deverá ser realizado periodicamente, no mínimo, a cada quatro anos, após a publicação do Plano Estadual de Saúde.

§ 1º A lista de temas prioritários deverá ser homologada pelo Secretário de Estado da Saúde e publicada, na forma de portaria específica, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.

§ 2º Temas prioritários de listas antigas, cuja pesquisa não foi executada, podem ser mantidos em listas posteriores, desde que sejam discutidos nas oficinas e sejam considerados estratégicos.

Art. 9º A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS) e o Centro de Excelência em Ensino, Pesquisas e Projetos "Leide das Neves Ferreira" (CEEPP-LNF), deverão articular a formação de grupos de pesquisa para elaborar os projetos, a partir dos temas prioritários, e executá-los.

Parágrafo Único. Os grupos de pesquisa poderão ser compostos por pesquisadores internos da SES-GO, e externos, vinculados a outras instituições.

Art. 10 Os projetos estratégicos de pesquisa científica poderão ser contemplados nos instrumentos de gestão, como o Plano Estadual de Saúde, o Plano Plurianual e os Planos Anuais de Saúde, para que haja pactuação no orçamento do Estado e garantia de sua execução.

Art. 11 Caberá ao Secretário de Estado da Saúde ou à SEST-SUS, como sua representante, o papel de articular junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) o financiamento das pesquisas prioritárias em saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Parágrafo Único. A lista de temas prioritários poderá compor o edital do Programa de Pesquisa para o Sistema Único de Saúde (PPSUS), coordenado pela FAPEG.

Art. 12 A fim de garantir a execução dos projetos estratégicos de pesquisa científica da SES-GO, o Secretário de Estado da Saúde poderá autorizar:

I - carga horária semanal de dedicação ao projeto para cada pesquisador interno da SES-GO e outros colaboradores da pesquisa;

II - diárias para que os servidores colaboradores da pesquisa colem dados em unidades distantes de seu local de lotação;

III - colaboração específica das Unidades de Saúde ou das Superintendências, com cessão de estrutura e materiais que possam ser utilizados na coleta e análise de dados, tais como exames, equipamentos, entre outros.

Parágrafo Único. Para cada projeto será expedida portaria específica estabelecendo o tipo de colaboração das unidades e dos profissionais envolvidos.

Art. 13 A portaria específica para cada projeto será emitida após o projeto cumprir as normativas de pesquisas da SES-GO,

previstas na Portaria n. 230/2017-GAB/SES ou em outras que vigorarem posteriormente.

Art. 14 Salvo disposição legal em contrário, à critério da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, poderão ser feitos aditivos no contrato de gestão com as Organizações Sociais a fim de garantir a realização dos projetos.

Art. 15 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 09 dias do mês de março de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 55078

Portaria Nº 93/2018-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Pontalina, cujo objeto é a aquisição de uma van, por meio do processo nº 201700005009279 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 65211

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012 - SES/GO

Processo nº: 201100010013921

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a sexta prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO.

Contratante: Estado de Goiás - Secretaria da Saúde

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH

Data de assinatura: 08/03/2018

Valor: R\$ 140.755.046,64

Dotação orçamentária: 2850.10.302.1028.2137.03.100

Vigência: 13/03/2018 a 12/03/2019

Signatários:

Walter Rodrigues da Costa - Procurador-Geral do Estado

Leonardo Moura Vilela - Secretário de Estado da Saúde

Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano

Protocolo 65201

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como os editais, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.comprasnet.go.gov.br

Pregão Elet. nº 031/2018	Data e horário: 04/04/2018 às 09:00h
--------------------------	--------------------------------------